

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 09 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

EDITAL Nº 02/2017

RETIFICAÇÃO

I – PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes – MPGOA, da UFPB, no uso de suas atribuições, considerando os termos da resolução 79/2013 e 49/2017 pelo CONSEPE, lei 9.784/99 Resolução nº 04/2002/ CONSEPE/UFPB, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão no Curso de Mestrado Profissional para o Ano letivo de 2018, com área de concentração em Gestão e Aprendizagens e as seguintes linhas de pesquisa: Inovação em Gestão Organizacional; Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes; e Aprendizagem nas Organizações, conforme regulamento interno desse Programa.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos.
- 1.3 A critério do colegiado do PPG pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.
- 1.4 A(s) comissão(ões) de que trata o item 1.2 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.
- 1.5 A seleção de Mestrado constará de 03 (três) ETAPAS, 02 (duas) ELIMINATÓRIAS e 01 (uma) CLASSIFICATÓRIA, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias.
- 1.6 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

TITULARES			
NOME	DPT.	SIAPE	SITUAÇÃO
WAGNER JUNQUEIRA DE ARAÚJO	DCI/CCSA/UFPB	2665486	PRESIDENTE
JOSÉ WASHINGTON DE MORAIS MEDEIROS	UAG/IFPB	2096370	VICE- PRESIDENTE
RITA DE CÁSSIA DE FARIAS PEREIRA	DA/CCSA/UFPB	1514367	MEMBRO
ANDRÉ GUSTAVO CARVALHO DE MACHADO	CA/CCSA/UFPB	1554223	MEMBRO
EMÍLIA MARIA DA TRINDADE PRESTES	DHP/CE/UFPB	330693	MEMBRO

SUPLENTES		
NOME	DPT.	SIAPE
IZABEL FRANÇA DE LIMA	DCI/CCSA/UFPB	3116047
MARCKSON ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	DCI/CCSA/UFPB	17423623
MARIA DA SALETE BARBOZA DE FARIAS	DHP/CE/UFPB	0338394

1.7 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa em reunião realizada em - 27/10/2017.

II - DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, (1) profissionais que tenham concluído curso superior em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), (2) os concluintes de cursos de graduação cuja matrícula institucional fica condicionada à apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso e (3) servidores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), que atendam a um dos dois critérios supracitados.

III - DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:
- até 5 (cinco) vagas para o público em geral, sendo 1 (um) vaga para as cotas e 4 (quatro) para a ampla concorrência;
 - até 10 (dez) vagas para servidores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sendo 2 (duas) vagas para as cotas e 8 (oito) para a ampla concorrência;
 - até 10 (dez) vagas para servidores do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), sendo 2 (duas) vagas para as cotas e 8 (oito) para a ampla concorrência;
- 3.2 As instituições conveniadas para as vagas descritas no item 3.1 deverão ter firmado parceria específica (convênio ou termo de cooperação) com a UFPB para a qualificação dos servidores pelo Programa e esta parceria deve estar dentro do período de vigência.
- 3.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas, ficando o mesmo condicionado ao desempenho dos candidatos no processo seletivo.
- 3.4 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e

pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas que serão distribuídas entre os públicos.

3.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de auto declaração. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de auto declaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.6 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.7 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.8 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.4 deste Edital.

3.9 Caso as vagas mencionadas no item 3.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **05 de março de 2018 até às 23h59 do dia 14 de março de 2018**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

4.1.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE:

4.1.1.1. Anexar ao formulário do SIGAA, em formato de arquivo PDF:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **Anexo 1** deste Edital.
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo do **Anexo 2**, contendo uma foto 3x4 recente;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso de graduação. Será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo CNE/Ministério da Educação (MEC). Para curso de graduação

- concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- d) O candidato que se encontra em fase de conclusão do curso de graduação deverá apresentar documento emitido pela Coordenação do Curso que comprove que o mesmo tem condições de colar grau antes da data da matrícula institucional;
 - e) Histórico Escolar do curso de graduação;
 - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - g) Cédula de Identidade (RG);
 - h) Título de Eleitor;
 - i) Comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - j) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino);
 - k) Para candidato estrangeiro: Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
 - l) Autodeclararão de sua condição ou pertença étnico-racial, se estiver concorrendo a uma vaga das ações afirmativas – Atenção: após escolher o formulário específico no Anexo 3, o candidato deverá imprimir, preencher, datar, assinar, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.
 - m) O candidato com necessidades especiais, e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá anexar à documentação, no ato da inscrição, um requerimento com a descrição destas necessidades e especificando o tratamento diferenciado adequado, juntamente com documentos comprobatórios, que serão atendidos pelo Programa conforme os critérios de viabilidade e razoabilidade (**Anexo 4**) – Atenção: o candidato deverá imprimir, preencher, datar, assinar, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.
 - n) Currículo na Plataforma Lattes ou similar, *salvo no formato PDF*;
 - o) Tabela de Avaliação do Currículo preenchida (**Anexo 5**) – Atenção: o candidato deverá imprimir, preencher, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.
 - p) Documentos comprobatórios do currículo na Plataforma Lattes ou similar, em um único arquivo em formato PDF, apresentados na sequência dos itens preenchidos no ANEXO 5, e contidos nos períodos indicados no mesmo anexo. As comprovações de itens não descritos no anexo serão desconsideradas, portando deverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no **ANEXO 5** deste edital. – Atenção: o candidato deverá anexar eletronicamente no SIGAA.

4.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, *e-mail*, ou qualquer outro meio que não especificado no item 4.1.

4.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

4.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.5 A inscrição somente será confirmada após a homologação pela Coordenação do Programa.

4.6 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.7 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste Edital.

V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de candidatos para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão nas Organizações Aprendentes será realizado com base em 03 (três) fases.

Fase 1 - Prova escrita de conhecimento em língua estrangeira, de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 2 - Prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 3 - Análise do Currículo de caráter classificatório.

5.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos – em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – em cada uma das fases eliminatórias.

5.3 O processo seletivo seguirá o cronograma constante no Quadro 1.

QUADRO 1: Cronograma do Processo Seletivo - RETIFICADO

Cronograma do Processo Seletivo	Datas	Horários
Divulgação do Edital	30/11/2017	-
Impugnação do Edital	01/12/2017 a 11/12/2017	-
Resultado do pedido de impugnação do Edital	19/12/2017	-
Prazo de Inscrição	05/03/2018 a 14/03/2018	-

Homologação das inscrições	19/03/2018 (Provável)	-
Pedido de Reconsideração da Homologação das inscrições	20/03/2018 e 21/03/2018	08h às 13h
Respostas do pedido de reconsideração	23/03/2018 (Provável)	-
Homologações definitivas das Inscrições	23/03/2018 (Provável)	-
Divulgação do Local de Prova (Fase 1)	23/03/2018 (Provável)	-
Fase 1 - do Processo Seletivo – Prova escrita de conhecimentos em língua estrangeira.	26/03/2018	09h às 12h
Resultado Preliminar da Fase 1	03/04/2018 (Provável)	-
Pedidos de Reconsideração do Resultado Preliminar da Fase 1	04/04/2018 e 05/04/2018	08h às 13h
Respostas do pedido de reconsideração da Fase 1	09/04/2018 (Provável)	-
Resultado Definitivo da Fase 1	09/04/2018 (Provável)	-
Divulgação do Local de Prova (Fase 2)	09/04/2018 (Provável)	-
Fase 2 - do Processo Seletivo - Prova escrita de conhecimentos específicos	14/04/2018	09h às 12h
Resultado Preliminar da Fase 2	23/04/2018 (Provável)	
Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar da Fase 2	24/04/2018 e 25/04/2018	08h às 13h
Respostas do pedido de reconsideração da Fase 2	02/05/2018 (Provável)	⋮
Resultado Definitivo da Fase 2	02/05/2018 (Provável)	⋮
Fase 3 - Análise do currículo	03/05/2018 à 07/05/2018	⋮
Resultado Preliminar da Fase 3	08/05/2018 (Provável)	⋮
Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar da Fase 3	09/05/2018 e 10/05/2018	08h às 13h
Respostas do pedido de reconsideração da Fase 3	16/05/2018 (Provável)	⋮
Resultado Definitivo da Fase 3	16/05/2018 (Provável)	⋮
Resultado Final	17/05/2018 (Provável)	⋮
Pedido de Recurso, de acordo com a Lei 9.784/99, art. 59 e Resolução nº 04/2002/CONSEPE/UFPB	18/05/2018 a 28/05/2018	08h às 13h
Resultado Final Definitivo	07/06/2018 (Provável)	⋮
Matrícula Institucional	02/07/2018 e 03/07/2018	08h às 13h

5.5 As listas contendo as informações sobre as homologações das inscrições, resultados das fases 1, 2, 3 e resultado final serão divulgadas no website do Programa e no mural da Coordenação.

VI – DOS EXAMES ESCRITOS, E ANÁLISE DE CURRÍCULOS

6.1 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

6.2 As Fases 1 e 2 serão realizadas conforme horário do Quadro 1 da seção 5.3, nas instalações da UFPB, Campus I (João Pessoa-PB), em locais a serem definidos e divulgados no site do programa.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica preta ou azul.

6.4 Provas Escritas

6.4.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

6.4.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

6.4.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGOA.

6.4.4 As provas escritas teóricas terão duração de 03 (três) horas, com início às 09 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGOA e no site <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/>.

6.5 Prova Escrita de Língua Estrangeira – Fase 1 do Processo Seletivo

6.5.1 Para a prova de língua estrangeira (Inglês) a Comissão de Seleção ficará responsável pela elaboração de uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha com o objetivo de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos,

escritos em Língua Inglesa, visando identificar a habilidade do candidato para interpretar sentidos, a partir de seu conhecimento da língua.

6.5.2. Para a prova de língua Portuguesa a Comissão de Seleção ficará responsável pela elaboração de uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha com o objetivo de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos, escritos em Língua Portuguesa, visando identificar a habilidade do candidato para interpretar sentidos, a partir de seu conhecimento da língua, para candidatos estrangeiros.

6.6 **Prova Escrita de Conhecimentos Específicos** - Fase 2 do Processo Seletivo

6.6.1 Para a prova de conhecimentos específicos, a Comissão de Seleção elaborará uma prova com 30 (trinta) questões de múltipla escolha relacionadas à temática geral do curso, com base nas referências sugeridas no **Anexo 6**, deste Edital.

6.7 **Análise do Currículo** – Fase 3 do Processo Seletivo

6.7.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, referentes à produção intelectual e profissional nos últimos 3 (três) anos, no período de março de 2015 a fevereiro de 2018, conforme **Anexo 5** deste Edital.

6.7.2 Somente deverão ser anexados ao currículo Lattes ou similar os comprovantes que efetivamente contarão pontos na Análise Curricular.

6.7.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do **Anexo 5**.

6.7.4 Para a comprovação de atividade profissional serão aceitos, somente, portaria institucional de designação e carteira profissional e o requerimento de empresário Individual/Contrato Social.

6.7.5 Cada item da Tabela de Avaliação do Currículo deverá receber uma pontuação, de acordo com os comprovantes efetivamente juntados ao currículo. O item que o candidato não faça jus à pontuação deverá receber a indicação de zero ponto (0,0).

6.7.6 O candidato que deixar de preencher a pontuação referente a um item, na Tabela de Avaliação do Currículo (ANEXO 5), receberá zero ponto (0,0) no item em questão.

6.7.7 A nota final dos candidatos na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);

c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

6.7.8 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{TP \times 10}{P.Máx.}$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo candidato

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os candidatos

6.7.9 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final da seleção será divulgado no website do Programa (<http://www.ce.ufpb.br/mpgoa>) e afixado no mural da Coordenação.

7.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos aprovados no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos candidatos em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NCE \times 5) + (NLE \times 3) + (NFC \times 2)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final de Classificação

NCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos

NLE = Nota na Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira

NFC= Nota Final do Currículo

7.3 No cálculo das notas finais de classificação, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).

7.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais até o limite das vagas estabelecidas o item 3.1.

7.5 Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades;

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de conhecimento de língua estrangeira;
- c) maior pontuação na análise de currículo;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

VIII - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1), item 5.3 do presente edital.

8.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma, .

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados pessoalmente, conforme **Anexo 7** deste Edital;

8.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

8.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

8.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1).

8.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGOA e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

IX – RESULTADO FINAL

9.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a critério do colegiado do PPG.

9.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9.3 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla

concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

X - DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados e selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes deverão matricular-se nos dias **02/07/2018** e **03/07/2018**, das 08h às 13h, na secretaria do Programa.

10.2. A Ficha Individual do Aluno encontra-se disponível em: <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/institucional/secretaria/documentos-uteis/>.

10.3 As matrículas serão realizadas na secretaria do Programa. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha Individual do Aluno;
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto;
- c) Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia autenticada de documento que comprove cumprimento das obrigações militares, para os candidatos convocados do sexo masculino;
- g) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente.

10.4 Todas as cópias dos documentos serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula.

10.5 No ato da confirmação da matrícula, os candidatos classificados, que não tenham concluído o curso de Graduação no ato da inscrição, deverão apresentar os originais do Diploma/Certidão de Conclusão, sob pena de perder o direito à matrícula, sendo chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) da lista dos aprovados(as) e classificados(as), conforme Art. 32 (§ 3º), Seção II da Resolução Nº 06/2015.

10.6 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do (a) candidato (a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o (a) mais próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados e classificados.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas através do endereço de e-mail: secretaria.gestao@gmail.com. O prazo de resposta será em até 72 horas se enviado em dias úteis.

11.2 A Comissão de Seleção poderá convocar candidatos aprovados e não classificados em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados, desde que obedecida à ordem de classificação.

11.3 Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo 1 – Requerimento de Inscrição ao Coordenador;

Anexo 2 - Formulário de Inscrição;

Anexo 3 – Formulário de autodeclaração;

Anexo 4 – Requerimento de atendimento especializado ou específico;

Anexo 5 – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes;

Anexo 6 – Referências;

Anexo 7 – Formulário de Pedido de Reconsideração

11.4 Os casos omissos no presente edital serão avaliados pela comissão de seleção.

11.5 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2017.

Prof^a. Dr^a. Edna Gusmão de Góes Brennand

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes
– PPGOA/UFPB

ANEXO 1: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR

EDITAL Nº 02/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 09 DO CURSO DE Mestrado
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção Edital 02/2017 do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas
Organizações Aprendentes, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO 2: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02/2017
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 09 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome Civil			
Nome Social*			Foto 3x4
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Data de Nascimento	
Estado Civil		Nacionalidade	
DADOS PARA CONTATO			
Endereço Resid.			
Número		Complemento	
Bairro		Cidade/Estado	
CEP		E-mail	
Telefone Resid.	()	Telefone Cel.	()
CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE			
()	Público em Geral		
()	Servidores do MPPB		
()	Servidores da UFPB		
AUTODECLARAÇÃO			
()	Pessoa com deficiência	()	Negros
()	Identidade Indígena	()	Pertencente a povos e comunidades tradicionais

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Curso					
Instituição de Ensino					
Período		Cidade		Estado	

Curso					
Instituição de Ensino					
Período		Cidade		Estado	

Curso					
Instituição de Ensino					
Período		Cidade		Estado	

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL						
Ocupação atual						
Empresa/Instituição						
Período						
Endereço				Número		
Bairro			Complemento			
Cidade			Estado	CEP		
Telefone			FAX			
E-mail						

INTENÇÃO DE PESQUISA	
Linha de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional; <input type="checkbox"/> Linha 2 - Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes; <input type="checkbox"/> Linha 3 – Aprendizagem em Organizações. Ementas disponíveis no site: http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/institucional/missao-e-valores/
Tema	

Justificativa	
Objetivos	
Referências	

ANEXO 3 - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

EDITAL Nº 02/2017 PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 09 DO CURSO DE Mestrado PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2018

Eu,....., RG..... e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/2018 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/2018

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2018

Eu,.....,RG..... e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/2018 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/2018

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2018

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/2018 do Programa de Pós-Graduação Gestão na Organizações Aprendentes, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/2018

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2018

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/2018 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/2018

Assinatura:_____

ATENÇÃO! São considerados povos ou comunidades tradicionais os Povos Indígenas, Quilombolas, Seringueiros, Castanheiros, Quebradeiras de coco-de-babaçu, Comunidades de Fundo de Pasto, Catadoras de mangaba, Faxinalenses, Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Ribeirinhos, Varjeiros, Caiçaras, Povos de terreiro, Praieiros, Sertanejos, Jangadeiros, Ciganos, Pomeranos, Açorianos, Campeiros, Varzanteiros, Pantaneiros, Geraizeiros, Veredeiros, Caatingueiros, Retireiros do Araguaia, entre outros.

ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

EDITAL Nº 02/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 09 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOCITAÇÃO
<p>Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo</p> <p>1. Deficiência/necessidade: _____ 2. Tipo de impedimento: _____ 3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.): _____ _____ _____</p> <p>4. Laudo médico anexo: () Sim () Não</p> <p>Local e data _____,</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Candidato</p>

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO 5: TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**EDITAL Nº 02/2017****PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 09 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome do(a) candidato(a):

Sessão I: Títulos

Títulos	Pontos
Certificado de Curso de Especialização (2 pontos - limite de um curso de especialização)	
Diploma de Mestrado (4 pontos - limite de um curso de mestrado)	
TOTAL DA SESSÃO I	

Sessão II: Produção Intelectual

Produção bibliográfica (publicadas nos últimos três anos: março de 2015 a fevereiro de 2018)	Pontos
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos)	
Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (0,5 (meio) ponto por capítulo - limite de 2 pontos)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos internacionais (2 ponto por artigo - limite de 4 pontos)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 pontos)	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	
TOTAL DA SESSÃO II	

Sessão III: Experiência Profissional (nos últimos três anos: março de 2015 a fevereiro de 2018)

Experiência profissional na área de Gestão em instituição pública em função de nível superior (2 pontos por ano)	
Experiência profissional na área de Gestão em instituição pública em função de nível médio (1 pontos por ano)	
Experiência profissional em área distinta de Gestão em instituição pública (0,5 (meio) ponto por ano)	
Experiência profissional na área de Gestão em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT) (1 pontos por ano)	
Experiência profissional em área distinta de Gestão em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT) (1 pontos por ano)	
Experiência profissional em atividade de Gestão em empreendimento próprio (1 pontos por ano)	
TOTAL DA SESSÃO III	

ANEXO 6: REFERÊNCIAS

EDITAL Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 09 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REFERÊNCIAS

ALHEIT, Peter. Aprendizagem biográfica. Dentro do novo discurso da aprendizagem ao longo da vida. In: ILHERIS, Knud (organizador). **Teorias Contemporâneas da Aprendizagem**. Porto Alegre: Penso, 2013. cap 8. p.138-152.

BRENNAND, E.G.G; De GOES BRENNAND, E.J. Arquiteturas cognitivas e informacionais no contexto das dinâmicas sociais contemporâneas. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v.6, n.2, p. 316-323, set. 2010,

CHOO, C. W. **A Organização do Conhecimento**: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. 2. ed. São Paulo: Senac, 2006.

GARDNER, H. **Cinco mentes para o futuro**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SCORSILINI-COMIN, F. et al. Aprendizagem organizacional e gestão do conhecimento: pautas para a gestão de pessoas. **Revista Brasileira de Orientação Profissional**, v. 12, n. 2, p. 227-239, jul./dez. 2011.

HOSKISSON, R. E. et al. Teoria e pesquisa de gestão estratégica: oscilações de um pêndulo. In: LACERDA, D. P. et al. **Estratégia Baseada em Recursos**: 15 artigos clássicos para sustentar vantagens competitivas. Porto Alegre: Bookman, 2014. cap 1.

SENGE, P. M. **A Quinta Disciplina**: arte e prática da organização que aprende 26. ed. Rio de Janeiro: Best Seller, 2016.

TIDD, J.; BESSANT, J.; PAVITT, K. Fatores fundamentais na gestão da inovação. In: _____. **Gestão para inovação**, 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2008. cap.1.

ANEXO 7: FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL Nº 02/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 09 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Preencher e entregar pessoalmente ou por procurador na Secretaria do Programa, no período estipulado no Quadro 1, item 5.3 deste Edital.

Etapa/Fase: () Inscrição () Fase 1 () Fase 2 () Fase 3

Justificativa do candidato

Nome Completo do candidato:

CPF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura:

Obs.: Não será aceito o Pedido de Reconsideração sem a identificação do candidato.